



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

23 de fevereiro de 2021

Ata da Segunda Sessão Extraordinária

Às dezoito horas e três minutos do dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Jair Farias, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior e Vilmar de Oliveira. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Decretos Legislativos números: 99/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto número 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto número 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado do Tocantins”; 100/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 177, de 6 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Palmas; 101/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o prazo do Decreto número 256, de 22 de setembro de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Crixás; 102/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “prorroga o



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

prazo do Decreto número 207, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Sampaio; 103/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Riachinho; 104/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Terezinha; e 105/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Esperantina; os quais votados, foram aprovados. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga os Decretos Legislativos números 274, 275, 276, 277, 278, 279 e 280, respectivamente, de 23 de fevereiro de 2021, e encaminha à Secretaria para comunicar a autoridade competente. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário